



CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 01.639.708/0001-50

INDICAÇÃO nº 05/2026

De conformidade com o que estabelece o art. 87, XI, do REGIMENTO INTERNO desta Casa de Leis, o Vereador que, ao final, se identifica e assina, depois de ouvida a Soberana manifestação do Plenário, INDICA ao Chefe do Poder Executivo que determine se faça um estudo para situar e definir uma área de extração de terras com a finalidade de utilização nos imóveis do perímetro urbano de Sapezal.

JUSTIFICATIVA

A definição de um local para extração de terras, conforme trazido na presente Indicação, tem o escopo que a Administração Municipal localize e autorize a remoção de terras para que dito material seja utilizado pelos cidadãos que o necessitarem, visto que são muitos os pedidos e a demanda por cargas de terras vêm se ampliado nos últimos tempos.

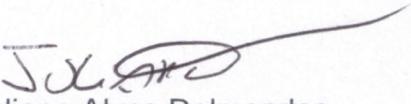
Essa necessidade tem explicação no fato que as construções, comerciais ou residenciais, experimentam uma significativa evolução, e podemos observar essa realidade com uma breve circulação pelas ruas e bairros de nossa cidade, especialmente nos locais destinados à implantação de novos loteamentos.

Podemos notar que, além das cargas normalmente fornecidas pela Prefeitura, existem empresas que dispõem esse material aos cidadãos, mas não têm sido suficientes para atender à todas as requisições de forma regular, fato que entendemos justificar que a Prefeitura estabeleça um local onde possa haver uma extração de terras em volume mais expressivo, a exemplo do que ocorre com as minas de areia e/ou saibro existentes/exploradas no município.

Com a definição de um local, que sugerimos seja na Chamada Chácara Sto. Antônio, área recentemente adquirida pela Prefeitura Municipal junto à Rodovia BR 364 – Saída para Campos de Júlio (MT), em decorrência da Lei nº 1892/2025, estaria solucionada a questão, visto que, sobretudo, a retirada de volume expressivo de terras estaria legalmente autorizada pela Prefeitura e/ou pelo órgão ambiental competente.

Desta forma, esperamos que esta Indicação encontre apoio dos Nobres Pares e, em sequência, que a Administração local implemente os estudos necessários para que se possa delimitar um local para a finalidade ora proposta, atendendo, definitivamente, à demanda pelo material que é indispensável à construção e reforma dos prédios urbanos.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Sapezal, aos vinte e seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.


Juliano Alves Delmondes
Vereador